# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 5 de Setembro de 2005



Série

Número 170

# Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL Anúncio de concurso

VALOR AMBIENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

CONSERVATORIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

GOODIES MINI - MERCADO, LDA.

Contrato de sociedade

SNACK - BAR DO JARDIM BOTÂNICO, LDA.

Contrato de sociedade

#### SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

#### Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 23/2005

"REDIMENSIONAMENTO DAESCOLABÁSICADO 1.º CICLO DO CANICAL"

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não

#### SECCÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDERECO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291 207 200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Caniçal".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Trabalhos de demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas, gás e diversos. Preço base do concurso: EUR 980.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 10 - 5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 6 meses, a contar da consignação SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria ( Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º  $54.^{\circ}$  do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2)Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão - de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 23/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 12/10/2005.

Custo: 500,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões

Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO. Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 19/10/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português. IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2)Data, hora e local: 20/10/2005 - 10:00 Local indicado em I.1. SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não. VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES IV. 3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA:
66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARAPÚBLICAÇÃO - 30 de Agosto de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANCASOCIALDAMADEIRA

# Aviso

Por despacho da Ex.ma. Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-07-18, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, de LUÍS FILIPE FREITAS ABREU BARROS, por um período de 6 meses, na categoria de Especialista de Informática, grau 1, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, gata 1, 111-2, da carreira de Especialista de Informática, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 10 de Agosto de 2005.

O Vogal do Conselho Directivo em substituição do PRESIDENTE, João Luís Barreto Bettencourt Gois.

# Aviso

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-07-21, e na sequência do concurso externo de ingresso n.º 07/2003, foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Operador de Reprografia, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, os seguintes candidatos aprovados:

- Brígida Maria Abreu Melim
- Marisa José Viveiros de Caíres Gouveia Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 11 de Agosto de 2005.

O Vogal do Conselho Directivo em substituição do PRESIDENTE, João Luís Barreto Bettencourt Góis.

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 20-07-2005, foi autorizada a cessação da realização do regime de Horário Acrescido, às enfermeiras do Lar Santa Isabel, Maria Celina Sousa Dias, a partir de 12-04-2005, inclusivé e Natércia Maria Jesus Alves Nóbrega, a partir de 01-06-2005, inclusivé.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 11 de Agosto de 2005.

O Vogal do Conselho Directivo em substituição do Presidente, João Luis Barreto Bettencourt Góis.

#### Aviso

Por despacho da Ex.ma Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-08-08, foi autorizada a nomeação definitiva do Licenciado António Pereira Gerardo, na categoria de Assessor Principal do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de Agosto de 2005.

O Vogal do Conselho Directivo em substituição do Presidente, João Luís Barreto Bettencourt Góis.

#### Aviso

Por despacho da Ex.ma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-08-08, Nélia Santos Fernandes Camisanova, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de 6 meses, na categoria de Operadora de Lavandaria, nos termos do n.º 2 e do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/m, de 01 de Abril.

Nos termos do n.º 3 artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, manter-se-á o desenvolvimento indiciário da categoria de origem.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de Agosto de 2005.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE, João Luís Barreto Bettencourt Góis.

# SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 6 de Junho de 2005, no uso da delegação de competências previstas no 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 3 lugares de Técnico

- Superior de 1.ª Classe, nomeadamente, 2 lugares da Área Financeira/Aprovisionamento e 1 lugar da Área de Estatística e Investigação Operacional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4 Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias, classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade, nomeadamente na Área Financeira/Aprovisionamento e Área de Estatística e Investigação Operacional.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos sita à Rua de João Tavira, n.º3, 9000-075 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - 7.1 Avaliação Curricular (A.C.) Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas

- com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15/12/1999:
  - a) Área Financeira/Aprovisionamento:
    - Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
    - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
    - Contabilidade Pública;
    - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública;
    - Realização de Despesas Públicas:
    - Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços;
    - Gestão e Controlo Orçamental;
    - Características;
    - Elaboração de Orçamentos;
    - AExecução Orçamental;
    - Análise de Desvios;
    - Orçamento de funcionamento e investimento do Plano PIDDAR
  - b) Área de Estatística e Investigação Operacional:
    - Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
    - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
    - Estatística descritiva;
    - Inferência e decisão estatística;
    - Análise de dados multivariados:
    - Análise de regressão;
    - Modelação e previsão de dados através da Teoria dos Cronossérics
    - Teoria de Amostragem;
    - Análise de componentes princi-
    - Lei de bases do Sistema Educativo.
- 7.3 A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 7.4 Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

- 7.5 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
  - Avaliação Curricular 3
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F.=  $(3A.C. + 4P.O.C.E.) \div 7$ 

- 8 Formalização de candidatura: De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Aconstituição do Júri será a seguinte:

### Presidente:

 Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva -Chefe de Divisão de Apoio Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

# Vogais Efectivos:

- Micaela Maria Meneses Teixeira Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Educação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Anabela Correia de Sousa Albano Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira, n.º3, 9000-075 Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Junho de 2005.

O DIRECÇTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

- Faz-se público que por meu despacho de 6 de Junho de 2005, no uso da delegação de competências previstas no 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Consultor Jurídico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4 Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Consultores Jurídicos Superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias, classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 5 Conteúdo funcional Ao Consultor Jurídico compete exercer funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos de maior grau de complexidade.
- Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos sita à Rua de João Tavira, n.º3, 9000-075 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - Avaliação Curricular (A.C.) Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
  - 7.2 Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) Aprova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15/12/1999:
    - Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
    - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
    - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
    - Noções gerais de organização política e administrativa do Estado - órgãos de soberania e respectivas competências;
    - Regime jurídico da Função Pública;
    - Código do Procedimento Administrativo;
    - Contratos públicos;
    - Procedimento administrativo contencioso;
    - Interpretação da lei administrativa.

- 7.3 A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 7.4 Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.5 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
  - Avaliação Curricular 3
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

 $C.F.= (3A.C. + 4P.O.C.E.) \div 7$ 

- Formalização de candidatura: De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Aconstituição do Júri será a seguinte:

### Presidente:

 Ricardo Jorge Gouveia Correia - Director de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

#### Vogais Efectivos:

- Micaela Maria Meneses Teixeira Chefe de Divisão de Informação e Estatística da Educação da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;
- Liana Maria Braz Henriques Silva Chefe de Divisão de Gestão não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

# Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Anabela Correia de Sousa Albano Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira, n.º3, 9000-075 Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 7 de Junho de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

# Aviso

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2005/08/01, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Coordenador Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Coordenadores com o mínimo de três anos na categoria e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Coordenador Especialista compete, genericamente, a coordenação da área administrativa.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Secretaria Regional de Educação, sito à Rua do Cabo n.º38, Edifício D. João Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, previsto no anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 6 de Agosto, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
  - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitação Ácadémica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
    - Formação Profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
    - Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
    - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
  - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo do Despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000:

Direitos e deveres da Função Pública

- Acesso á Função Pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da Função Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Deontologia profissional

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 6, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular 3
  - b) Prova Óral de Conhecimentos Gerais -
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3A.C. + 4P.O.C.G.

7

Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Aconstituição do Júri será a seguinte:

#### Presidente:

 Ana Cristina Machado Trindade - Subdirectora Regional de Educação.

#### Vogais Efectivos:

- Manuel Nunes André Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação;
- Anabela Correia Sousa Albano Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

#### Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria do Céu da Silva Gomes de Barros Perneta - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Educação.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

# Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 155 II Série, de 12 de Agosto de 2005, (pagina 3-s) relativo à abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma lugar de Técnico de Informática de Grau 3, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

«(...)

Vogais Efectivos:

 Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa

DEVERÁ LER-SE:

(...)

Vogais Efectivos:

 Ema Paula Olim Abreu Figueira - Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa

Funchal, 19 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22/08/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foram nomeados definitivamente, Maria da Conceição Arêde Pereira dos Reis, Maria João Ferreira Andrade Mendes, Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar, Marcelino Ângelo de Oliveira Vieira Fernandes e Maria da Graça Gama Caires, para a categoria de Coordenador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 22 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

# SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

# Aviso

Pelo meu despacho n.º 91/2005, de 19 de Agosto foi autorizada a nomeação ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, de José JORGE DA CÂMARA LEME RAMOS VELOZA na categoria de Assessor Principal - escalão 1 - da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, com efeitos reportados a 02 de Agosto de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

# CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

#### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

#### Anúncio de concurso

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGADAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DAUNIÃO EUROPEIA PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE MOBILIDADE PARAO MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Obras

Fornecimentos 🗆			
Serviços 🗵			
O Concurso está abrangido pelo Acordo sob	re Contratos Publicos (ACP)?		
NÃO ⊠ SIM □			
SECÇÃOI: ENTIDADE ADJUDICANTE			
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS	S DAENTIDADE ADJUDICANTE		
Organismo: Câmara Municipal do Funchal	À atenção de: Secção Administrativa de		
Departamento de Planeamento Estratégico	Obras Públicas		
1,			
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004-512 Funchall		
Localidade/Cidade: Madeira/Funchal	País: Portugal		
	ů .		
Telefone:291211024 ou 291211000	Fax: 291231814		
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):		
Correle dicoli ornico.	www.cm-funchal.pt		
	www.cm-iunchal.pt		
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTI	DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A			
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA	A A DOCUMENTAÇÃO		
Indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A			
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER	ENVIADAS AS PROPOSTAS/		
PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO			
Indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A			
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (in	formação não indispensável à		
publicação do anúncio)	,		
Governo Central ☐ Instituição Europeia -☐			
Autoridade regional/local - ⊠ Organismo	de direito público □ Outro □		
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO	ao anone pasies = oane =		
II.1) DESCRIÇÃO			
	ann de um contrate de comicace)Catamorio de		
	aso de um contrato de serviços)Categoria de		
serviços 74	. ~ ~		
	nformação não indispensável à publicação do		
anúncio)			
Não ⊠ SIM □			
II.1.5)Designação dada ao contrato p	ela entidade adjudicante (informação não		
indispensável à publicação do anúncio)			
Concurso Público no Âmbito da União Eu	ropeia Para a Elaboração de um Estudo de		
Mobilidade para o município do Funchal			
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores			
Número do anúncio no índice do Jornal Ofic	ial da União Europeia		
2005/s 123 - 121031 de 29/06-/2005 (dd/mm/aaaa)			
ou para processos abaixo do limiar			
no Diário da República 126- III.ª série			
/ de <b>04-/07-2005</b> (dd/mm/aaaa)			
IV.2 )CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO			
A) Preço mais baixo			
Ou:			
B)Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta			
B1)Os factores a seguir indicados(se possível, por ordem			
decrescente de importância)			
1 4 7			
2			

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade

---- 9---

Por ordem decrescente de importância Não ⊠ SIM □

B2) Os Critérios indicados no caderno de encargos IV.3)INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

Adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)354/2005 IV.3.2)Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data Limite de obtenção 07/11/2005 (dd/mm/aaaa), ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no diário da República

Custo( se aplicável) Moeda: 300,00 EURO acrescido do IVA

à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou em cheque visadoa favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal Condições

Requerimento por escrito dirigido ao Director do Departamento de Planeamento Estratégico e enviadas para a morada indicada no ponto 1.1.do presente anúncio IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se

trate de um concurso público, ou de um concurso limitado ou de um processo por

10/11/2005- (dd/mm/aaaa) ou DDD dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável)-17 horas

IV.3.7.2) Data, hora e local

--- 6----

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas -Hora 10:00 Local Sala de Reuniões do Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal Cita na Praça do Município

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicáveis)

Prorrogação do prazo para entrega das propostas em mais 80 dias a contar do dia 22 de Agosto de 2005

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIALDAUNIÃO EUROPEIA

24/08/2005- (dd/mm/aaaa)

#### ANEXO A

#### 1.2 ENDERECO ONDE BODEM SER ORTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.2. ENDEREÇO UNDE FODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Organismo: Câmara Municipal do Funchal	À atenção de: Departamento de Planeamento Estratégico		
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004-512 Funchall		
Localidade/Cidade:	País: Portugal		
Telefone:291211024	Fax: 291231814		
Correio electrónico:	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt		

Funchal, aos 24 de Agosto de 2005.

O VEREADORPOR DELEGAÇÃODO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

# VALOR AMBIENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DAMADEIRA, S.A.

#### Anúncio de concurso

"CONCEPÇÃO DA3.ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO DAETRS DAMEIASERRA"

Serviços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

SIM □

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
	,
Endereço: Rua dos Murças, n.º 15, 1.º andar e 2.º andar (salas F e I)	1 Código postal: 9000- 058 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 351 291 214860	Fax351 291 214861
Correio electrónico: geral@valorambiente.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Se distinto, ver anexo A indicado em I.1 ⊠

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I 1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PÁRTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE Outro |x|

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de servicos

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

SIM 🗆

# II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da ETRS da Meia Serra

# II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para a elaboração do projecto e de estudos, a apreciação de propostas e a assistência técnica à obra da 3.ª fase do Aterro Sanitário da ETRS da Meia Serra, designadamente: Actualização do levantamento topográfico, se considerado necessário; Execução de Estudo Geológico-Geotécnico; Elaboração do Projecto do Aterro Sanitário; Elaboração do Estudo de Impacte Ambiental e a assessoria necessária no Processo de Avaliação Ambiental; Eventual rectificação do Projecto, por alterações decorrentes do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental; Elaboração do Processo de Concurso para o lançamento da obra; Elaboração do Plano de Saúde e Segurança para a obra; Apreciação (com emissão de parecer para a Comissão de Avaliação de Propostas) das propostas presentes ao concurso da obra, incluindo a apreciação de eventuais reclamações e apoio na elaboração da minuta do contrato; Preparação do processo necessário à obtenção da Licença Ambiental do Aterro Sanitário; Assistência técnica à obra.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira e noutro local (de acordo com a sede do adjudicatário) Código NUTS PT300

II.1.8.) Nomenclatura II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicáv			
Objecto					
principal	74.14.21.20-3	0000-0 0000-0 0000-0			
Objectos	74.23.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0			
complementares	74.23.17.20-0	0000-0 0000-0 0000-0			
	74.23.32.00-3	0000-0 0000-0 0000-0			
74.27.17.20-2					

CPA: 74.20. - Serviços de Arquitectura, de engenharia e de técnicas afins

II.1.9) Divisão em lotes  $\times$ SIM □

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

SIM 🗆

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

II.3) buração do contrato ou prazo es execuçados Indicar o prazo em meses e/ou em dias 744 a partir da decisão de adjudicação SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA. III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no Caderno de Encargos. III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar

de empresas
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso. III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos De acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM □ III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? NÃO □ SIM ⊠

SECÇÃO IV: PROCESSOS IV.1) TIPO DE PROCESSO Concurso público 🗵

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ⊠ B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1. Adequação da proposta aos objectivos definidos no Caderno de Encargos

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Concurso Público Internacional n.º 003/VA/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais Data limite de obtenção 14/11/2005 (dd/mm/aaaa) Custo (se aplicável): € 300 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento O valor já inclui IVA à taxa legal em vigor, será feito em numerário ou cheque visado emitido à ordem da Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/11/2005 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL ΕN FR ΙT NL РΤ FI SV Outra - país terceiro

para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 22/11/2005 (dd/mm/aaaa); Hora 10:00 Local O indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☑ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ⊠ SIM □ VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3 deste anúncio terá, em princípio, a duração de 24 meses não consecutivos a contar da data de celebração do contrato escrito

As entidades adjudicatárias do presente processo de concurso e,ou as entidades que as integram ou que sejam por elas subcontratadas não poderão posteriormente concorrer, quer a título individual, quer em associação com outras entidades, quer ainda na qualidade de subcontratadas, ao concurso destinado à empreitada de execução da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da ETRS da Meia Serra ou ao concurso destinado à Assessoria à Fiscalização da mesma empreitada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da Únião Europeia 23/08/2005 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 23 de Agosto de 2005.

APRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Joana M. F. Rodrigues

#### CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DO **FUNCHAL**

# GOODIES MINI - MERCADO, LDA.

Número de matrícula: 10563;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511254105;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 011050510

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Ivo Jorge de Sousa Pereira - e - José Manuel Cró de Gouveia, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

A1<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Goodies Mini-Mercado Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada Monumental, loja um, número trezentos e dezasseis, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

# Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos alimentares, bebidas, tabaco, postais, t-shirts, frutas e produtos hortícolas.

# Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Ivo Jorge de Sousa Pereira, e José Manuel Cró de Gouvela.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

# Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou

parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Ivo Jorge de Sousa Pereira e José Manuel Cró de Gouveia.

Quatro - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

# Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

# Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

### Artigo oitavo

Aos lucros liquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

# SNACK - BAR DO JARDIM BOTÂNICO, LDA.

Número de matrícula: 10576/050520;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511254750;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 11/050520

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Roberto de Freitas Teixeira, Bernardo Favila Vieira da Silva Faria e Fernando Luís de Assis Correia, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 31 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Snack - Bar do Jardim Botânico, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua do Cabrestante, Edifício Monumental Mar, Bloco A, terceiro 1, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

# Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, snack-bar e formação de profissionais de restauração. Promoção e comercialização de produtos fotográficos direccionados para o turismo.

# Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil e dez euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está

representado por três quotas iguais do valor nominal mil seiscentos e setenta euros pertencendo uma a cada um dos sócios Roberto de Freitas Teixeira, Bernardo Favila Vieira da Silva Faria, Fernando Luís de Assis Correia.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao

montante global de cento e cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Roberto de Freitas Teixeira e Bernardo Favila Vieira da Silva Faria.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

### Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

# Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- n) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

De

DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial

Número 181952/02